

PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL –

Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:2C6E8A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECISÃO - PROCEDIMENTO DE REURB Nº 003/2023.

DECISÃO**Procedimento nº 003/2023**

Dados do imóvel: Um lote de terreno urbano, localizado na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, CEP: 59.855-000. Inscrição Municipal: 20337

Trata-se de requerimento individual formulado pela legitimada **FRANCISCA JACIANE ALBINO FERREIRA**, CPF nº 020.964.464-81, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado nos termos da Lei Federal 13.465/2017. Com o requerimento, vieram os documentos.

Proceda-se às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente e notificação dos confinates.

Após a conferência da documentação, emita-se a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final de legitimação fundiária, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018).

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 14 de setembro de 2023

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:2D47D997

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 101/2023 - ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
(CMMEIO).

“Dispõe sobre atualização dos membros que compõem o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMEIO)”

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e nos termos da LEI Nº 63/2022, de 22 de março de 2022; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMEIO.

I- Secretário Municipal de Meio Ambiente ou representante oficialmente designado para este fim;
Titular: Francisca Wigna da Silva Freitas
Suplente: Stênio Marcos Maia de Lima

II- Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos ou representante oficialmente designado para este fim;
Titular: Lara Poliana Melo Gomes
Suplente: Marília Praxedes de Freitas Melo

III- Secretário Municipal de Saúde Pública ou representante oficialmente designado para este fim;
Titular: Jeane Gomes de Paiva
Suplente: Antonio Olinto Meira
Suplente: Getúlio Glauber Donato de Oliveira

IV- Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou representante oficialmente designado para este fim;
Titular: Lucas Alves Fernandes
Suplente: Nilson Freitas de Paiva Filho

V- Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Controle de Abastecimento ou representante oficialmente designado para este fim;
Titular: Thalita Polyana Monteiro Araújo
Suplente: Ericka Natália Bessa

VI- Procurador Geral do Município ou representante oficialmente designado para este fim;
Titular: Nilza Benícia de Freitas Nobre
Suplente: Wanderson Freitas Praxedes Dantas

VII- Representante da Câmara Municipal de Vereadores; Titular: Allyson Menem Alves Diniz Maia de Lima
Suplente: Francisco de Assis Fernandes de Melo

VIII- Representante das Instituições de ensino superior, com atuação na área ambiental no Município;
Titular: Franklin Roberto da Costa

IX- Representante de organizações não governamentais, constituída legalmente há mais de um ano, com atuação no âmbito do Município e com objetivo social relacionado à preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;
Titular: Elioneide Batista Silva Fernandes
Suplente: Francisco Magno de Freitas Oliveira

X- Representante de organização popular e comunitária sediada no Município;

A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE E Publique-SE

Itaú/RN, 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:68C8525C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2023 – PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2023 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE OUTUBRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE OUTUBRO DE 2023** e as propostas serão abertas às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE OUTUBRO**

DE 2023, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 13 de setembro de 2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Pregoeira do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:2A05DE1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 318/2023 - DIARIA CIVIL.

PORTARIA Nº 318/2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Daniela Karla Soares da Silva, Coordenadora ESF, ½ (meia)** diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal /RN, para a participação do **II Seminário Estadual da Saúde do Homem**, que ocorrerá no dia 26/09/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de setembro de 2023

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:19BF0175

GABINETE DA PREFEITA
REGULAMENTO Nº 003/2023 - 2º CIRCUITO
POLIESPORTIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

REGULAMENTO Nº 003/2023 - 2º CIRCUITO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I
DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - Este regulamento contém o conjunto das disposições que regerão as disputas do 2º - Circuito Poliesportivo Municipal – Sec. de Esportes 2023.

Art. 2º - O 2º Circuito Poliesportivo Municipal 2023 é uma promoção da SMEET – Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.

Art. 3º - A competição tem por objetivo proporcionar a População municipal a realização de atividades esportivas e de lazer relacionadas com esportes praticados em areia de praia, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Art. 4º - Os atletas participantes do 2º Circuito Poliesportivo Municipal 2023 deverão ter idade mínima de 14 anos completos no momento da inscrição.

Art. 5º - Poderão participar das disputas todas as pessoas interessadas e previamente inscritas, pois a competição é aberta à comunidade, desde que seja atendida a determinação constante do artigo 4º.

Art. 6º - Circuito Poliesportivo Municipal 2023 será realizado nas seguintes modalidades esportivas:

- I - Queimada Beach Feminino;
- II - Voleibol de Duplas Masculino;
- III - Futevôlei Masculino;

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 7º - A coordenação geral do 2º Circuito Poliesportivo Municipal 2023 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.

Art. 8º - Será de competência Secretaria Municipal de Esportes e Eventos Coordenar a execução do evento;

Art. 9º - Os eventos serão realizados na Quadra Municipal de Areia, localizada na Praça Prefeito Manoel Martins, Centro, Jandaíra/RN.

CAPÍTULO III
DAS FASES DA COMPETIÇÃO

Art. 10. - Os jogos do 2º Circuito Poliesportivo Municipal 2023, serão realizados nas seguintes fases:

- I - Fase Preliminar;
- II - Fase Final.

Art. 11. - As Fases Preliminares estão sendo realizadas nos seguintes períodos:

- I - Queimada Beach Feminino: Dia 17 de setembro de 2023;
- II - Voleibol de Duplas Masculino: 09 de setembro de 2023;
- III - Futevôlei Masculino: 16 de setembro 2023;

Art. 12. - A Fase Final de todas as modalidades será realizada no dia 24 de setembro de 2023.

Art. 13. - As Fases Preliminares Classificarão as duas melhores equipes de cada modalidade para a fase final.

Art. 14. - Na hipótese de impossibilidade de participação na Fase Final, de uma equipe classificada na Fase Preliminar, terá direito a vaga a 3º melhor equipe e assim sucessivamente até que se tenha o representante para a Fase Final.

CAPÍTULO IV
DA PREMIAÇÃO

Art. 15 – As modalidades terão as seguintes premiações:

- I - Queimada Beach Feminino:
Campeão R\$ 1.200,00;
Vice Campeão R\$ 500,00;
Terceiro: R\$ 300,00
Medalhas e Troféus de 1º, 2º;

- II - Voleibol de Duplas Masculino:
Campeão R\$ 600,00;
Vice Campeão R\$ 300,00;
Terceiro: R\$ 100,00
Medalhas e Troféus de 1º, 2º;

- III - Futevôlei Masculino;
Campeão R\$ 600,00;